

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0009-PE-PMIP.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismos e Energia, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem justificar a necessidade de tal contratação.

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, vem, de forma fundamentada e responsável, justificar a necessidade da aquisição de um veículo automotor novo (0 km), com o objetivo de fortalecer a capacidade administrativa e operacional da gestão municipal. A presente demanda, surge em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse coletivo, buscando assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços à população.

A justificativa para tal aquisição, decorre do crescente volume de atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, que concentra atribuições estratégicas para o desenvolvimento urbano e rural do município. As demandas administrativas, técnicas e operacionais, exigem deslocamentos constantes para fiscalização de obras, acompanhamento de serviços, atendimento às comunidades e apoio às demais secretarias, o que torna indispensável a ampliação da frota oficial disponível.

Ressalta-se que o Município de Ipixuna do Pará, possui uma expressiva extensão territorial de aproximadamente 5.215,555 km², abrangendo áreas urbanas e diversas

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

comunidades localizadas na zona rural. Essa característica geográfica, impõe grandes desafios logísticos à administração pública, exigindo meios de transporte adequados, seguros e confiáveis para garantir o atendimento equitativo a toda a população, independentemente de sua localização.

Nesse contexto, a insuficiência de veículos disponíveis compromete diretamente a eficiência das ações administrativas e operacionais da Secretaria, uma vez que o gabinete atualmente dispõe de apenas um veículo para atender a todas as demandas institucionais. Tal limitação, gera sobrecarga, atrasos no cumprimento de agendas, dificuldades no atendimento emergencial e prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

A aquisição de um veículo 0 km, visa garantir o deslocamento de autoridades municipais, servidores públicos e demais funcionários vinculados à Secretaria de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, possibilitando o acompanhamento in loco de obras públicas, a fiscalização de contratos, o suporte técnico-administrativo e o atendimento direto às necessidades das comunidades. Ademais, o veículo também servirá de apoio logístico para eventos institucionais e ações intersetoriais promovidas pela municipalidade.

Outro ponto relevante, refere-se à necessidade de renovação e ampliação da frota oficial, considerando que veículo novo oferece maior confiabilidade mecânica, menor custo de manutenção e melhor desempenho operacional. A utilização de veículos antigos ou insuficientes, acarreta gastos frequentes com reparos, aumento do consumo de combustível e riscos à segurança dos usuários, o que se mostra antieconômico e contrário ao princípio da economicidade.

Importa destacar, que o veículo deverá ser entregue devidamente plaqueado e licenciado, em plena conformidade com as exigências legais vigentes. O plaqueamento constitui elemento essencial de identificação do veículo, permitindo seu registro junto aos órgãos de trânsito e garantindo maior controle patrimonial e segurança na utilização dos bens públicos, além de facilitar a fiscalização e rastreabilidade.

Da mesma forma, o licenciamento anual é procedimento administrativo obrigatório que assegura a regularidade do veículo perante os órgãos competentes. Esse processo, atesta que o automóvel atende às normas de segurança veicular e ambientais, possibilitando sua circulação legal nas vias públicas. A entrega do veículo já licenciado garante imediata utilização, evitando entraves burocráticos e atrasos na execução das atividades institucionais.

Sob a ótica da gestão pública responsável, a presente aquisição representa medida estratégica para o aprimoramento da eficiência administrativa, proporcionando maior agilidade

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

no atendimento das demandas internas e externas da Secretaria. O uso de veículo próprio e adequado, reduz a dependência de locações ou de veículos de terceiros, resultando em economia a médio e longo prazo para os cofres públicos.

Ademais, a disponibilização de veículo novo contribui significativamente para a segurança dos servidores e gestores durante os deslocamentos, especialmente em áreas rurais de difícil acesso, onde as condições das vias exigem maior confiabilidade dos meios de transporte. Tal fator, reflete diretamente na qualidade do serviço público prestado e na preservação do patrimônio humano da administração.

Diante disso, evidencia-se que a aquisição de um veículo 0 km não se configura como mera despesa, mas, como investimento necessário à melhoria da infraestrutura administrativa do Município de Ipixuna do Pará. A medida fortalece a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, assegurando melhores condições para o cumprimento de suas atribuições legais e institucionais.

Conclui-se, portanto, que a aquisição pretendida é plenamente justificada, necessária e alinhada ao interesse público, uma vez que proporcionará eficiência administrativa, segurança operacional e racionalização dos gastos públicos. Ao garantir meio adequado de transporte, a administração municipal assegura maior efetividade na execução de políticas públicas, beneficiando diretamente a população de Ipixuna do Pará e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

Passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO				NÍVEL DE URGÊNCIA	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0009-PE-PMIP.				BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTO/2026. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO VEICULO ADEQUADO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DE IPIXUNA DO PARÁ E QUE ATENDE AS NECESSIDADES	UNIDADE	1	R\$ 00,00 ()	R\$ 00,00 ()

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

<p>DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ, VEJAMOS: VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTO/2026 - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA / ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS CROMADOS COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / ESTRIBOS LATERAIS / FAROL ALTO COM AJUSTE AUTOMÁTICO / GRADE DIANTEIRA COM BARRA NA COR DO VEÍCULO / PARACHOQUES TRASEIROS COM APLIQUE CROMADO / PARTIDA DO MOTOR POR CONTROLE REMOTO E ACIONAMENTO DO ARCONDICIONADO – REMOTE START / RODAS DE LIGA LEVE ARO 18” EXCLUSIVAS / SENSOR DE CHUVA / SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO / 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) / ABERTURA DAS PORTAS E ALARME ANTI-FURTO ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE "EASY ENTRY" / ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA / AC DIGITAL / ALARME ANTIFURTO / ALERTA DE COLISÃO FRONTAL / ALERTA DE PONTO CEGO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO TRASEIRO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HSA) / ASSISTENTE INTELIGENTE DE FRENAGEM (IBA) / BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM / CAPOTA MARÍTIMA / CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO / COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY / CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO / CONSOLE CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM DESCANSA BRAÇO / CONTROLE ANTICAPOTAMENTO / CONTROLE DE OSCILAÇÃO DE TRAILER E REBOQUE (TSC) / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HDC) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DESEMBAÇADOR TRASEIRO / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ENTRADAS USB DIANTEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS / ENTRADAS USB TRASEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO / FARÓIS EM LED / FARÓIS DE NEBLINA EM LED /</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

<p>FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA (AEB) COM DETECÇÃO DE PEDESTRES / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / INTERRUPTOR PARA DESATIVAR AIRBAG DO PASSAGEIRO / ISOFIX / LANTERNAS EM LED / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES / PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO / PARTIDA SEM CHAVE (EASY START) / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RACK DE TETO / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO / SISTEMA AUXILIAR EM PERMANÊNCIA EM FAIXA / SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO / SISTEMA DE SOM – 4 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE OITO VELOCIDADES / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA COM AÇIONAMENTO NA CHAVE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM AÇIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E PLAQUEADO.</p>				
<p>VALOR TOTAL: R\$ 00,00 ()</p>				

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

14 de abril de 2026 à 29 de junho de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA.

RESPONSÁVEL: WARLY DA SILVA FREITAS OU ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria será: **Projeto/Atividade:** 0801.26.782.0008.1.031 - Ampliação da Frota de Veículos do Município Adquirir veículos leves utilitários motocicletas; **Unidade Orçamentária:** 01 - Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis (2026).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 14 de abril de 2026.

ARTEMES SILVA
DE
OLIVEIRA:6324146
3249

Assinado de forma digital
por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.04.14
15:10:55 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:6324146
3249

Assinado de forma digital
por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.04.14
15:11:06 -03'00'

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**